PREFEITURA DE BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO N.º 04/2018.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação fiscal do Município de Buíque – REFIS e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais,

CONSIDERANDO, a ampla procura dos contribuintes do Município de Buíque ao Departamento de Tributos da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Buíque;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de aferição de receitas próprias para o desenvolvimento das atividades municipais, mormente pelo cenário adverso de crise que atravessam os entes brasileiros decorrentes da mais longa recessão já vivenciada no país;

CONSIDERANDO, finalmente os pleitos realizados pelos cidadãos, órgãos representativos de classes e comerciantes no sentido da prorrogação do programa de benefício tributário;

DECRETA

Art. 1°. Fica prorrogado até o dia 30 de Março de 2018, o Programa de Recuperação Fiscal de Buíque - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos ou não em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, vencidos até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Permanecem mantidas todas as condições benéficas aos contribuintes estabelecidas pelo decreto originário do programa, que vigorarão até a data estabelecida no artigo acima.

Art. 3°. Normas operacionais do presente decreto poderão ser objeto de regulamentação através de instrução normativa pela Secretaria de Finanças Municipal.

Art. 4.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buíque, 02 de janeiro de 2018.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO.

PUBLICADO EM:
02/01/18